

LEI Nº. 1.992/2016

Denomina “Caminho dos Sonhos”.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em cumprimento ao artigo 20, XVIII da Lei Orgânica Municipal e no artigo 157 do Regimento Interno desta Casa de Leis PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina “Caminho dos Sonhos” a rua que se inicia na Rua Padre Armando Geerts, entre o número 273 e 300 e vai até a estrada de acesso ao sítio de Carlos Rogério Pereira, localizado no Bairro Honorelino Gomes de Oliveira, nesta cidade de São José do Calçado, conforme mapa em anexo.

Art. 2º. Fica o Poder executivo Municipal responsável a afixar placa indicativa na referida Rua, em no máximo 30 (trinta) dias após a publicação desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Calçado, 22 de novembro de 2016.

Benedito Borges de Souza
Presidente da CMSJC